

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 3 de outubro de 2023 – Ano 10 – Número 184

Publicado em 04/10/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 850/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 24152/2023-2-TC; **RESOLVE desligar**, desde 18/09/2023, a estagiária de Pós-graduação TALITA SARAIVA LEÃO FILGUEIRAS, nos termos da alínea “d”, da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 851/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 10/05/2022, que dispõe sobre a concessão de distintivo, botton de lapela, aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores de Contas e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em congratulação ao tempo de serviço prestado exclusivamente a este Tribunal;

CONSIDERANDO que a referida Portaria evidencia o reconhecimento público como ferramenta de valorização do esforço individual e da dedicação ao serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o distintivo destinado a homenagear 1 (um) Procurador de Contas e 21 (vinte e um) servidores, abaixo relacionados, que completaram 10 (dez) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte:

- I - Adolfo Dantas Oliveira
- II - Adriana Maria Pinheiro de Almeida
- III - Alexandre Rosa Reis
- IV - André Renê Silva Lima
- V - Cristiana Coelho Cintra de Souza Barbosa
- VI - Daniel Façanha Rocha de Souza
- VII - Danielle Lira Andrade
- VIII - Derlange Maia Oliveira
- IX - Eduardo de Sousa Lemos
- X - Harisson Marques Cardoso
- XI - Helena Mara Nogueira de Menezes
- XII - José Edmar Firmino de Farias Filho
- XIII - José Feliciano Sobrinho
- XIV - Josele do Carmo Sampaio
- XV - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
- XVI - Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão
- XVII - Luiz Herminyo Borges de Carvalho
- XVIII - Marcos da Silva Lyra
- XIX - Mônica Coelho Liberato Holanda
- XX - Nathália Cavalcante Farias
- XXI - Neyrla Maria Bezerra de Aguiar
- XXII - Valdiana Oliveira de Araújo

Art. 2º Conferir o distintivo destinado a homenagear 1 (uma) Conselheira e 2 (dois) servidores, abaixo relacionados, que completaram 20 (vinte) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte:

- I - Dora Rodrigues de São Bernardo Pessoa
- II - Nestor Marques de Carvalho Júnior
- III - Soraia Thomaz Dias Victor

Art. 3º Conferir o distintivo destinado a homenagear 4 (quatro) servidores, abaixo relacionados, que completaram 30 (trinta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte:

- I - Francisco Alci Carneiro Filho
- II - Luiz Gonzaga Dias Neto

- III - Maria de Fátima Teixeira Brasil
- IV - Yasmara Florentino Holanda Lopes

Art. 4º Conferir o distintivo destinado a homenagear 3 (três) servidores, abaixo relacionados, que completaram 40 (quarenta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte:

- I - João Batista Nascimento Neto
- II - Lúcia Xavier de Sousa Oliveira
- III - Márcio Soares da Rocha

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 852/2023

Dispõe sobre o recesso 2023/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.509/95);

CONSIDERANDO a necessidade de definir o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) durante o período de recesso 2023/2024, sem ocasionar a interrupção total dos serviços, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso a partir do dia 20 de dezembro de 2023 até o dia 02 de janeiro de 2024, com a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público nesse período, nos termos desta Portaria.

§ 1º Durante o recesso deverão funcionar presencialmente, nos dias úteis, observando o horário de 8 às 16hs, a Presidência, a Procuradoria Jurídica, a Assessoria de Comunicação Social, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Tecnologia de Informação e a Secretaria de Serviços Processuais, podendo haver escala de revezamento, elaborada pelas respectivas chefias, que encaminhará à Secretaria de Administração, via CI eletrônica, até o dia 08 de dezembro de 2023.

§ 2º Ficará assegurado, no período do recesso, plantão para apreciação exclusivamente de matérias urgentes em todas unidades do Tribunal, sendo nas unidades não referidas no § 1º do art. 1º desta Portaria autorizada a realização das atividades de forma remota, mediante escala de revezamento, por indicação da chefia imediata, a quem caberá informar o(s) servidor(es) plantonista(s) e respectivo período de plantão à Secretaria de Administração, via CI eletrônica, até o dia 08 de dezembro de 2023.